



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Lei 692/2016

De 07 de Junho de 2016

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 145.000,00. (Cento e quarenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional 08.244.00051-043 Programa de Atenção Integral a família – CRAS PBF

Conta/Natureza de Despesa 3285 – 3390.30.00 – Material de consumo

Destin de Recursos 934 – Transferências Estaduais R\$ 60.000,00

Conta/Natureza de Despesa 3305 – 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Destin de Recursos 934 – Transferências Estaduais R\$ 70.000,00

Classificação Funcional 08.244.00052-049 Programa de Atenção Integral a família – CRAS PBF

Conta/Natureza de Despesa 3365 – 3390.30.00 – Material de consumo

Destin de Recursos 933 – Transferências Estaduais R\$ 1.500,00

Conta/Natureza de Despesa 3375 – 4490.52.00 – Equipamentos e material permanente

Destin de Recursos 934 – Transferências Estaduais R\$ 3.500,00

Conta/Natureza de Despesa 3385 – 4490.52.00 – Equipamentos e material permanente

Destin de Recursos 940 – Transferências Estaduais R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2016.

Adalgizo Cândido de Souza

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Anexo I

A) Base de Tendência

- Arrecadação prevista/atualizada

Receita172134990100– Bloco FG bolsa familia	R\$ 0,00
Receita172134990200– Bloco G SUAS	R\$ 0,00
Receita172134101000–PISO BÁSICO FISICO	R\$ 0,00

B) Demonstrativo do provável Excesso

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado

Receita172134990100– Bloco FG bolsa familia	R\$ 10.000,00
Receita172134990200– Bloco G SUAS	R\$ 5.000,00
Receita172134101000–PISO BÁSICO FISICO	R\$ 130.000,00

Total do excesso verificado: R\$ 145.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 07 de Junho de 2016.

Adalgizo Cândido de Souza

Prefeito Municipal